

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^º 205, DE 2013

Institui o Prêmio Nelson Mandela de Ensino da História da África e das Relações Étnico-Raciais.

Autor: Deputada **IARA BERNARDI**

Relator: Deputado **ANDRÉ VARGAS**

I - RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de resolução, de autoria da nobre Deputada **IARA BERNARDI**, que institui o Prêmio Nelson Mandela de Ensino da História da África e das Relações Étnico Raciais, destinado a agraciar anualmente três pessoas físicas ou jurídicas, escolhidas entre as indicadas, cujos trabalhos ou ações mereceram especial destaque no Ensino da História da África e das Relações Étnico-Raciais e na defesa e promoção da igualdade racial.

O Prêmio será conferido, anualmente, na forma de Diploma de Menção Honrosa e outorga de Medalha com a efígie de Nelson Mandela, em sessão da Câmara dos Deputados convocada especialmente para esse fim, a realizar-se no dia 18 de julho, em comemoração ao Dia Internacional de Nelson Mandela, instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU -, numa referência à data de nascimento do líder sul-africano (art. 2º).

A indicação será feita por integrante da Câmara dos Deputados, por instituições de ensino e entidades não governamentais, e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e justificativa, até o dia 22 de dezembro do ano anterior (art. 3º).

DBCF21B935

A escolha das pessoas agraciadas será realizada pela Comissão do Prêmio Nelson Mandela de Ensino da História da África e das Relações Étnico-raciais, designada pela Mesa da Câmara dos Deputados, analisando os conteúdos, as estratégias de trabalho dos educadores, os projetos de ensino, o uso e produção de materiais didáticos ou audiovisuais, os processos de avaliação e os resultados traduzidos em desempenho e sucesso dos alunos nas aprendizagens (art. 4º).

O art. 5º estabelece que os nomes dos agraciados serão, previamente, enviados à Mesa da Câmara dos Deputados e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º.

Já o art. 6º dispõe que a Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Projeto de Resolução.

Em sua justificação a ilustre autora destaca que a homenagem será a forma mais pertinente de invocar os desideratos da Lei nº 10.639/2003, que pretende enfrentar as omissões e inadequações nas abordagens sobre o negro e sobre a história da África. Abordagens ou silêncios, esses que vêm sendo apontados por estudiosos como responsáveis pela evasão escolar de alunas e alunos negros vítimas de racismo no livro didático e em consequência com dificuldades de valorizar suas próprias identidades.

No âmbito da Mesa Diretora, cabe a esta Primeira-Vice-Presidência pronunciar-se sobre o mérito do projeto.

A matéria vai, ainda, ao exame da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e à apreciação do Plenário.

É o relatório.

DBCF21B935

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de tema relevante e oportuno, concernente à disciplina da Casa, corretamente tratado em projeto de resolução.

Convém destacar que há em trâmite na Casa vários projetos de resolução com o objetivo de conceder medalhas, diplomas, selos e demais honrarias a pessoas físicas e jurídicas que se destacaram na prestação de atividades ligadas às esferas de competência da Câmara dos Deputados. Muitas dessas iniciativas já foram regulamentadas internamente.

A título de exemplo, listamos os seguintes:

Medalha Mérito Legislativo Câmara dos Deputados

Regulamentada pelos Atos da Mesa nº 89 /2006 e 15/ 2011, é a maior honraria da Câmara dos Deputados, concedida anualmente para agraciar autoridades, personalidades, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, e instituições ou bandeiras das instituições civis ou militares, campanhas, programas ou movimentos de cunho social que tenham prestado serviços relevantes ao Poder Legislativo ou ao Brasil.

As propostas para a concessão da medalha podem ser realizadas por iniciativa do Presidente, dos membros da Mesa Diretora ou pelos líderes de partidos políticos com representação na Câmara até o dia 30 de agosto de cada ano. Cada líder partidário pode fazer uma indicação e membros da Mesa Diretora duas indicações cada.

As indicações devem ser encaminhadas à Segunda-Secretaria, que é o órgão responsável pela manutenção dos registros e arquivos relativos à Medalha.

A cerimônia de outorga da Medalha Mérito Legislativo aos agraciados acontece no Salão Negro do Congresso Nacional. Em casos excepcionais e a critério da Mesa Diretora, a honraria poderá ser concedida individualmente à personalidade agraciada, em ocasião específica.

Prêmio Darcy Ribeiro de Educação

DBCF21B935

Instituído pela Resolução nº 30 / 1998 e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 31 / 2000, é concedido anualmente pela Comissão de Educação e Cultura e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a três pessoas ou entidades cujos trabalhos e ações tenham merecido especial destaque na defesa e promoção da educação no Brasil.

A indicação dos concorrentes pode ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 30 de maio de cada ano, mediante inscrição junto à Comissão de Educação e Cultura. A inscrição deve ser acompanhada de relato sintetizado da ação educativa desenvolvida, com informações que comprovem a adequação do indicado à premiação.

A definição dos premiados é realizada, até o último dia do mês de setembro, durante sessão especial da Comissão destinada a julgar as indicações apresentadas. A apreciação deve levar em conta os critérios de originalidade, vulto e caráter exemplar das ações educativas desenvolvidas.

A entrega do Prêmio ocorre no dia 26 de outubro, data de nascimento do educador Darcy Ribeiro, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data recair em sábado, domingo ou feriado.

Prêmio Dr. Pinotti – Hospital Amigo da Mulher

Instituído pela Resolução nº 15 / 2009 e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 62 / 2010, é concedido anualmente no mês de maio pela Segunda-Secretaria a três entidades governamentais e/ou não governamentais cujos trabalhos ou ações mereçam destaque por promoverem acesso e qualificação dos serviços de saúde da mulher.

A indicação dos concorrentes pode ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 31 de março de cada ano, mediante inscrição efetuada na Segunda-Secretaria da Câmara dos Deputados. As indicações ao prêmio, apresentadas em forma de relato sintetizado dos trabalhos ou ações desenvolvidas pelo indicado, são submetidas à apreciação do Conselho do Prêmio Dr. Pinotti, instituído no mês de março e composto por um representante de cada partido político com representação na Câmara dos Deputados.

A seleção dos premiados ocorre por maioria simples dos integrantes do Conselho, obedecendo aos seguintes critérios: grande vulto, expressivo resultado para a sociedade, inovação na estratégia e alcance do objetivo com eficácia e caráter exemplar pelas ações educativas desenvolvidas.

A entrega do Prêmio ocorre na semana do dia 28 de maio, data em que se comemora o Dia Mundial de Combate à Mortalidade Materna.

Medalha Suprema Distinção

Instituída pelo Ato da Mesa nº136 / 2002, destina-se a agraciar os Soberanos, os Chefes de Estado, o Presidente do Senado Federal, o Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, e altas personalidades estrangeiras e nacionais que tenham se tornado merecedores de especial reconhecimento da Câmara dos Deputados pelos serviços relevantes realizados em sua atuação pública.

A Medalha Suprema Distinção pode ser concedida pela Mesa da Câmara dos Deputados, por proposta devidamente justificada de um ou mais de seus membros ou pelo Presidente, por iniciativa própria.

Compete à Segunda-Secretaria a organização e manutenção dos registros e arquivos relativos à Medalha.

Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós

Instituído pela Resolução nº 3 / 2003, destina-se a agraciar anualmente cinco mulheres, de diferentes áreas de atuação, que tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero no País.

A indicação da candidata deve ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, acompanhada do currículum vitae e de justificativa, até o dia 10 de novembro do ano anterior.

A apreciação das indicações é realizada pelo Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, composto por um representante de cada partido político com representação na Câmara dos Deputados.

O Diploma é concedido durante sessão da Câmara dos Deputados especialmente convocada para esse fim.

Prêmio Boas Práticas Legislativas

Outorgado bienalmente e instituído pelo Ato da Mesa nº39 de 2009, destina-se a reconhecer as experiências pioneiras e bem-sucedidas implementadas pelas casas dos Poderes Legislativos

* DBCF21B935*

distrital, estadual e municipal no exercício das suas funções institucionais.

O Prêmio consiste na concessão de diploma de menção honrosa e outorga de placa às casas legislativas agraciadas.

A Segunda Vice- Presidência é responsável pela definição dos critérios de avaliação e julgamento das experiências exitosas.

Insígnia Mérito Servidor

Criada pela Portaria nº 37 da Primeira Secretaria, é concedida anualmente aos servidores efetivos ou ocupantes de cargo comissionado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Câmara dos Deputados, ao completarem 30, 35 e 40 anos de efetivo exercício de suas atribuições funcionais, aos quais corresponderão respectivamente os distintivos graus de bronze, prata e ouro. Para fazer jus à condecoração, não pode o servidor estar respondendo a processo administrativo ou ter, em seus assentamentos funcionais, registros de infração disciplinar.

A concessão da insígnia se dá feita por portaria coletiva do Diretor-Geral, mediante proposta da Diretoria de Recursos Humanos, a ser encaminhada até o dia 30 de junho de cada ano, com a relação de servidores a serem agraciados.

A insígnia é acompanhada do respectivo diploma, assinado pelo Primeiro-Secretário e pelo Diretor-Geral. A condecoração é realizada em cerimônia específica, pelo Diretor-Geral.

Certificado de Personalidade homenageada

Foi instituído pelo Ato da Mesa 98, de 2013 que criou o "Certificado de Personalidade Homenageada" a ser conferido pela Câmara dos Deputados. Destina-se a distinguir e galardoar àqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que forem homenageados em sessão solene, na forma do art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No "Certificado de Personalidade Homenageada pela Câmara dos Deputados" deverá constar sempre, em campo próprio, o nome do Deputado idealizador ou do órgão Colegiado da Câmara dos Deputados que propuser a homenagem. No caso de homenagem póstuma o Certificado será entregue aos familiares do homenageado.

Compete à Segunda-Secretaria organizar os registros e arquivos relativos ao Certificado.

* DBCF21B935*

DBCF21B935

Em face das considerações feitas, destaco que a proposta é meritória e a instituição do *Prêmio Nelson Mandela de Ensino da História da África e das Relações Étnico Raciais* não colide com os prêmios já existentes, em virtude da temática inovadora proposta no projeto.

Neste contexto, conforme destacou a ilustre autora em sua justificação, a instituição do Prêmio Nelson Mandela, reverenciando o ganhador do Prêmio Nobel da Paz de 1993, é uma forma nobre de esta Casa celebrar os dez anos da Sanção da Lei nº 10.639 de 2003. Afinal, de acordo com o próprio líder sul- africano, “a educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”.

Ante o exposto, em face da **inegável importância e oportunidade do tema, no mérito** nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 205, de 2013.

Sala das Reuniões, de de 2013.

Deputado **ANDRÉ VARGAS**
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

DBCF21B935

DBCF21B935